



**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp  
SPE - Sistema Produtor São Lourenço S.A.  
CCSL - Consórcio Construtor São Lourenço S.A.**

**Sistema Produtor São Lourenço  
LP N° 2.234/13  
LI N° 2.283/14**

**Prioridade 1**

**Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação**

**Processo Cetesb/IE N° 200/2015**

**Ampliação do DME 48**

**São Paulo  
12 de julho de 2016**

**WorleyParsons Engenharia  
PRIME Engenharia**

**Sistema Produtor São Lourenço**  
**Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação**

**Processo Cetesb/IE Nº 200/2015**

**Ampliação do DME 48**

**ÍNDICE**

<b>1.</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>Informações Gerais .....</b>	<b>4</b>
2.1.	Dados do Empreendedor .....	4
2.2.	Dados do Empreendimento .....	4
2.3.	Dados do Concessionário responsável pela Implantação e Manutenção do SPSL .....	4
2.4.	Dados da Consultora responsável pelos Estudos Ambientais (PBA) .....	4
<b>3.</b>	<b>Autorização do Proprietário .....</b>	<b>4</b>
<b>4.</b>	<b>Certidão de Uso e Ocupação do Solo .....</b>	<b>5</b>
<b>5.</b>	<b>Projeto de Ampliação do DME .....</b>	<b>5</b>
<b>6.</b>	<b>Supressão de Vegetação .....</b>	<b>6</b>
<b>7.</b>	<b>Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP .....</b>	<b>6</b>
<b>8.</b>	<b>Árvores Isoladas.....</b>	<b>6</b>
<b>9.</b>	<b>Quantificação da Compensação Florestal.....</b>	<b>7</b>
<b>10.</b>	<b>Estimativa de Produção de Material Lenhoso.....</b>	<b>7</b>
<b>11.</b>	<b>Cronograma .....</b>	<b>8</b>
<b>12.</b>	<b>Arquivos Digitais .....</b>	<b>8</b>

**Figuras inseridas no texto**

**Figura 1.** Localização da área de ampliação do DME 48 sobre cartografia oficial (IGC) 1:10.000

**Figura 2.** Localização da área de ampliação do DME 48 sobre Zoneamento da APA Itupararanga

**Figura 3.** Localização e acesso à área de Ampliação do DME 48

**Lista de Tabelas**

Tabela 6.1. Supressão de Vegetação. Ampliação do DME 48

Tabela 8.1. Síntese das informações. Árvores nativas isoladas

## ANEXOS

**Anexo 1.** Formulário SD e documentos pessoais do representante legal

**Anexo 2.** Ficha Cadastral, boleto bancário e comprovante de pagamento da taxa de análise

**Anexo 3.** ART dos responsáveis técnicos

**Anexo 4.** Autorização do proprietário

**Anexo 5.** Manifestação da Prefeitura de Ibiúna

**Anexo 6.** Projeto de Ampliação do DME 48

**Anexo 7.** Caracterização Fitofisionômica. Área de Ampliação do DME 48

**Anexo 8.** Figura esc 1:1000. Supressão de Vegetação. Ampliação do DME 48

**Anexo 9.** CD com arquivos digitais

## Sistema Produtor São Lourenço (SPSL)

### Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação

Processo Nº 200/2015

Ampliação do DME 48

#### 1. INTRODUÇÃO

O DME 48, sob o Processo Nº 200/2015, recebeu da Cetesb/IE a Autorização de Supressão de Vegetação **ASV Nº 106.631/2015**, expedida em 16/10/2015, para a área de intervenção de 1,4852 ha, em gleba de 4,3447 ha. A utilização desse DME como área de apoio foi incluída na Licença de Instalação Nº 2.283, de 09/04/2014, referente à Prioridade 1 do SPSL.

Em face de necessidades operacionais da obra do SPSL, o CCSL solicita a aprovação para a ampliação desse DME dentro dos limites da gleba licenciada, bem como nova ASV para área do entorno do DME existente autorizado.

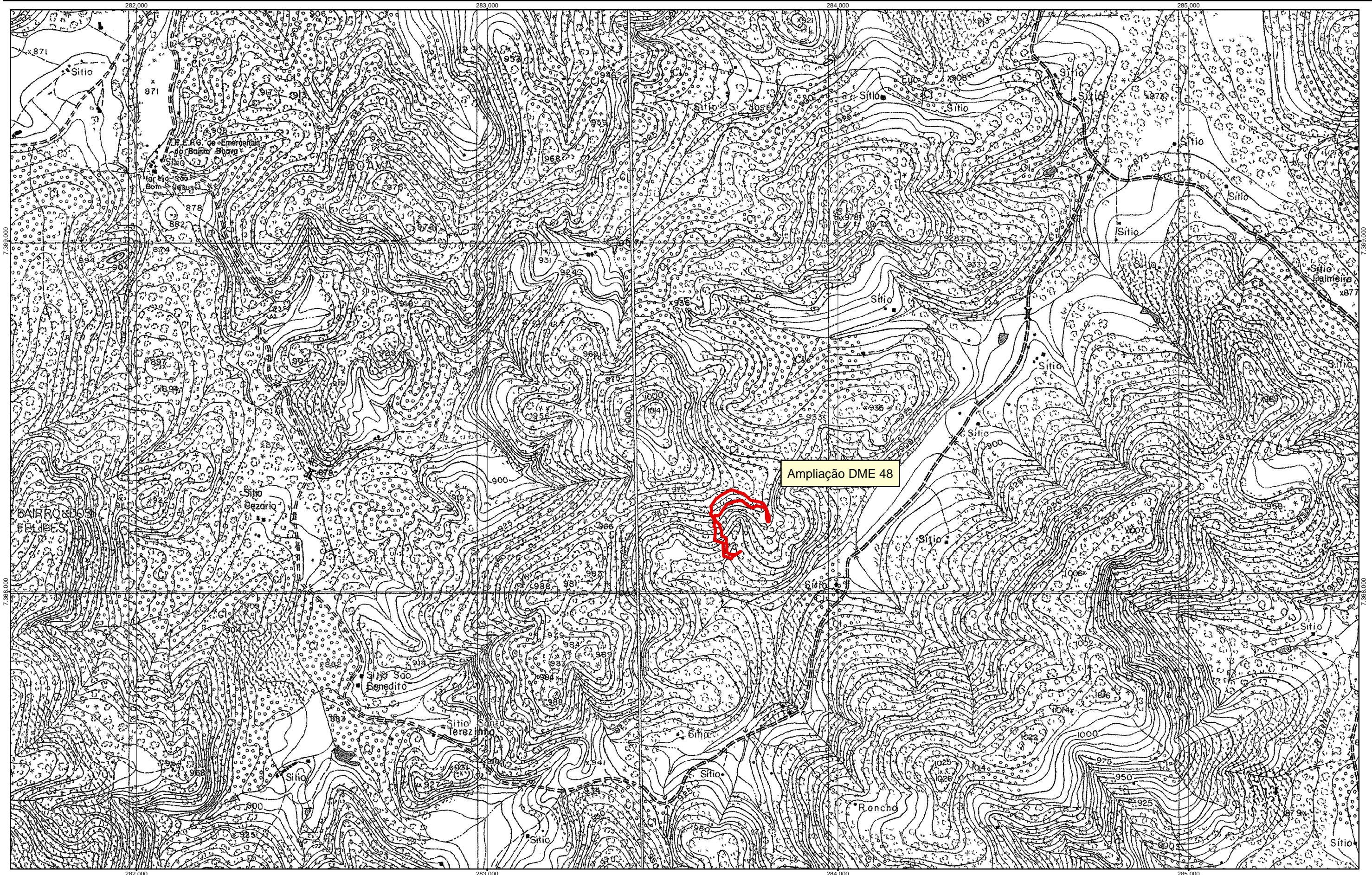
A capacidade estimada de depósito de material com a ampliação do DME 48 é de 179.478,37 m<sup>3</sup>, com área ocupada de 19.383,09 m<sup>2</sup>, sendo a necessidade adicional de ocupação de **0,6446 ha**, para o quê se solicita nova ASV.

O **Anexo 1** contém o Formulário SD específico para a obra de Ampliação do DME 48, em continuidade ao Processo Nº 200/2015. No **Anexo 2** estão apresentados a Ficha Cadastral, boleto bancário e recolhimento da taxa de análise para a ASV.

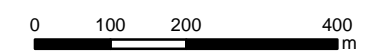
No **Anexo 3** estão apresentadas as ARTs dos responsáveis pelo projeto de ampliação e execução e pelo levantamento da vegetação.

Na **Figura 1**, a seguir, pode-se observar a localização geral da área de ampliação do DME 48 sobre cartografia oficial (IGC) na escala 1:10.000.

Na **Figura 2** verifica-se a localização da área de ampliação do DME 48 em relação à presença de UCs, observando-se que se situa na Zona de Conservação da Biodiversidade da APA Itupararanga. Destaca-se que a área requerida para a ampliação não extrapola os limites da gleba apresentada anteriormente ao Conselho Gestor da APA Itupararanga.



Área de Intervenção - Ampliação DME 48



Projeção: Plano Topográfico Local  
Coordenadas: UTM Datum SAD69 Fuso 23S  
Fonte:  
IGC - 097/097 e 097/098

Sistema Produtor São Lourenço - SPSL

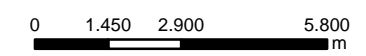
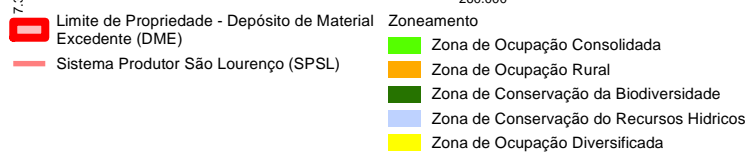
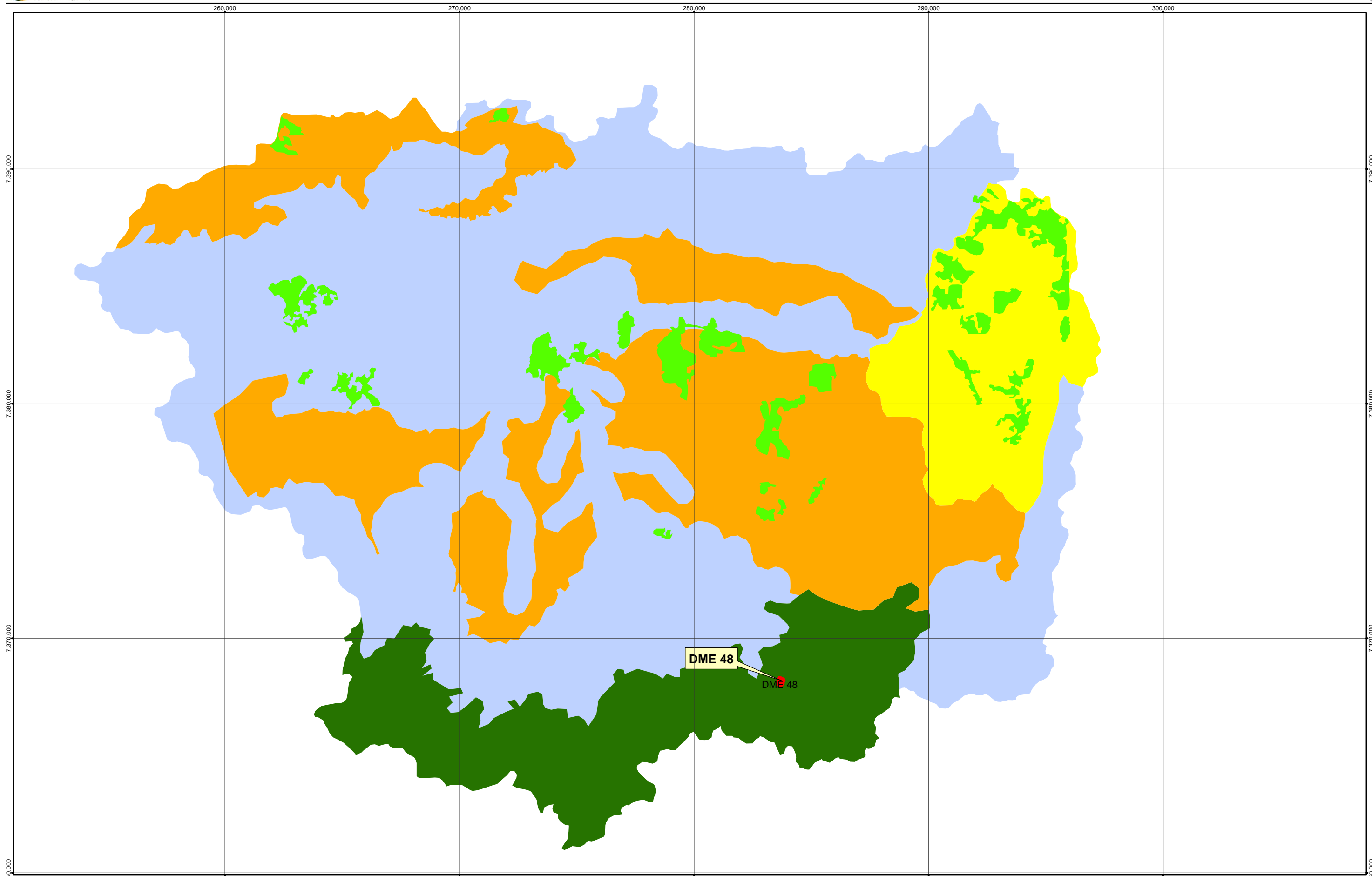
Ampliação Depósito de Material Excedente - DME 48

Carta IGC

Escala: 1:10.000

Folha 1 / 1

Figura 1



Projeção: Plano Topográfico Local  
Coordenadas: UTM Datum SAD69 Fuso 23S  
Fonte:  
IGC.

**Sistema Produtor São Lourenço - SPSL**

Ampliação - DME 48

Localização relativa à APA Itupararanga

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Dados do Empreendedor

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Superintendência de Gestão de Empreendimentos – TE

Rua Costa Carvalho, 300 - Pinheiros, CEP 05429-010 São Paulo – SP

Fone: (11) 3388-8225

Representante legal: Eng. Silvio Leifert – Superintendente de Gestão de Empreendimentos

CPF: 011.772.948-50. Cadastro Técnico Federal (CTF) IBAMA: 5485720

### 2.2. Dados do Empreendimento

Sistema Produtor São Lourenço – SPSL

Processo CETESB: IMPACTO Nº 21/201

Licença Prévia nº 2.234, de 29/04/2013

Licença de Instalação nº 2.283, de 09/04/2014

Localização da área objeto desta Solicitação de ASV: município de Ibiúna

### 2.3. Dados do Concessionário responsável pela Implantação e Manutenção do SPSL

Razão social: Sociedade de Propósito Específico (SPE) “Sistema Produtor São Lourenço S.A.”

CNPJ: 18.580.161/0001-67

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 1478-22º andar – Sala 2210. CEP 01452-002, São Paulo, SP

Telefone: (11) 2787-4297

Contato: Marcelo Indame Seabra de Mello

e-mail: MSeabra@agnet.com.br

### 2.4. Dados da Consultora responsável pelos Estudos Ambientais (PBA)

Razão social: Prime Engenharia e Comércio Ltda.

Cadastro Técnico Federal (CTF) IBAMA: 21804

Endereço: Av. Vereador José Diniz, 2466. CEP 04604-004, São Paulo, SP

Telefone: (11) 5535-1618

Responsável / Contato: Guillermo Raul Fernandes d'Oliveira. CTF: 540373

e-mail: guillermo.oliveira@primeng.com.br

Responsável Técnico - Caracterização fitofisionômica: Bióloga Daniela Guedes, CRBio 039796/01-D.  
CTF: 1605311.

## 3. AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

A documentação de domínio da área do DME 48 para a área requerida para implantação do aterro e a Autorização do Proprietário para sua ampliação está apresentada no **Anexo 4**.

#### 4. CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Anexo 5 apresenta a manifestação da Prefeitura de Ibiúna para implantação do DME 48.

#### 5. PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO DME

A área do DME 48 está localizada na zona rural do município de Ibiúna, no bairro Verava, dentro dos limites do sitio denominado Bom Tempo, na Zona de Conservação da Biodiversidade da APA Itupararanga.

O acesso dos caminhões ao DME 48, e posteriormente em sua área de ampliação, é feito utilizando a faixa de intervenção licenciada para instalação da AAB Gravidade do SPSL até a altura da estaca 215, seguindo pela estrada do Verava até o km 16, e depois por caminho em terra até o DME (Figura 3).

FIGURA 3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO À ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO DME 48



O material depositado nesse DME consiste apenas de solo limpo, proveniente das escavações do SPSL, em especial material excedente da escavação da vala da AAB Gravidade nas proximidades. O DME não recebe nenhum tipo de resíduo de obra ou restos vegetais.

O projeto de ampliação do DME foi elaborado para que a disposição do solo seja realizada dentro de critérios técnicos que garantam a estabilidade do aterro e possibilite a futura utilização da área.

A capacidade estimada de depósito de material na ampliação do DME 48 é de 179.478,37 m<sup>3</sup>. O projeto de ampliação prevê a conformação de um platô na cota máxima 978,00 m, com altura máxima de oito metros acima do platô do aterro original. A área total a ser ocupada é de 19.383,09 m<sup>2</sup>, sendo necessária área adicional de **0,6446 ha**. Outros valores do novo projeto estão apresentados no quadro abaixo.

Resumo Corte / Aterro	
Nome	DME 48
Fator de Corte	1,00
Fator de Aterro	0,89
Área Ocupada	19383,09 m <sup>2</sup>
Área Útil	7008,55 m <sup>2</sup>
Corte	0,00 m <sup>3</sup>
Aterro	179478,37 m <sup>3</sup>



O **Desenho CCSL-DS-GER-DME-IMP-048 (Anexo 6)** apresenta o projeto executivo do DME 48, com a planta e seções de terraplenagem, e os dispositivos de drenagem previstos.

O platô terá inclinação que garanta o escoamento das águas pluviais, com uma valeta de drenagem em grama no seu limite sul. O platô será sustentado por uma série de 7 lances de taludes com inclinação 2H:1V, com altura média de 6,0 m, não excedendo 8,0 m. Os taludes terão extensão linear progressivamente menor, afinilando em sentido sul.

Cada berma disporá de canaleta que encaminhará as águas pluviais do talude acima para canaletas que contornarão o aterro de ambos lados e encaminharão as águas para dispositivo de dissipação situado no extremo inferior do DME. O caminho das águas pluviais a partir do dispositivo de descarga será basicamente o mesmo do escoamento natural hoje existente.

## 6. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O Relatório “Requerimento de ASV e Intervenção em APP – Documentação Geral para as Prioridades 1, 2, 3 e 4”, protocolizado na CETESB em 07/03/2014, contém todas as informações gerais dos estudos de vegetação realizados para o SPSL, incluindo o Inventário Florestal e os critérios utilizados para cálculo da compensação por supressão de cobertura vegetal.

O **Anexo 7** apresenta a **Caracterização Fitofisionômica** realizada para a área requerida para a ampliação do DME 48.

A **Figura** Supressão de Vegetação para a Ampliação do DME 48 (**Anexo 8**) apresenta planta planialtimétrica escala 1:1000 sobre imagem aérea, formato A3, com o mapeamento da cobertura vegetal na área objeto desta Solicitação de ASV e o projeto da ampliação do DME, na faixa que envolve o aterro original.

A área da ampliação do DME 48 possui cobertura vegetal na qual é dominante a ocorrência de Campo Antrópico, que totaliza **0,6446 ha** de área de intervenção.

A **Tabela 6.1**, a seguir, apresenta os valores da supressão de vegetação, totalmente fora de APP, objeto da área desta solicitação de ASV.

**TABELA 6.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO DME 48 (HA)**

Categoria	Dentro de APP (ha)	Fora de APP (ha)	Total desta Solicitação de ASV (ha)
<b>Campo Antrópico</b>	-	0,6446	0,6446
<b>Total Geral</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,6446</b>	<b>0,6446</b>

## 7. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A área de ampliação do DME 48 situa-se fora de APP. Portanto, a presente Solicitação de ASV não inclui intervenção em APP.

## 8. ÁRVORES ISOLADAS

O **Anexo 7** - Caracterização Fitofisionômica apresenta os resultados do levantamento de árvores isoladas realizado na área de intervenção e entorno da área de ampliação do DME 48. Ao todo, foram mensuradas 15 árvores isoladas, como se observa na Tabela 1 do **Anexo 7**, que apresenta os dados gerais de todas as árvores isoladas cadastradas na área de intervenção e entorno, com a indicação do manejo previsto.

A **Tabela 2** do **Anexo 7** apresenta informações detalhadas sobre as **9 árvores isoladas a serem suprimidas**, sendo **5 nativas e 4 exóticas**, localizadas na área de intervenção da ampliação do DME 48.

Na figura do **Anexo 8** - Supressão de Vegetação para a Ampliação do DME 48 – está apresentada a localização das árvores isoladas nativas e exóticas, a suprimir e a preservar, em escala 1:1000 sobre imagem aérea.

A **Tabela 8.1** abaixo apresenta a síntese das informações sobre as cinco árvores isoladas nativas encontradas na área de ampliação do DME 48, objeto desta Solicitação de ASV, também apresentadas em formato editável no **Anexo 9**.

**TABELA 8.1. SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DAS ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS FORA DE APP, OBJETO DESTA SOLICITAÇÃO DE ASV - AMPLIAÇÃO DO DME 48**

Indivíduo N°	Nome Científico	Nome Popular	Quantidade	∑DAP Médio (cm)	Altura Média (m)	Volume Total (m <sup>3</sup> )	Volume Total (st)	Status de ameaça
333, 339	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	2	28,95	10	0,9	1,28	não há
340	<i>Ficus sp.</i>	Figueira	1	44,9	10	1,11	1,58	não há
341	<i>Nectandra oppositifolia</i>	Canelão	1	65,3	14	3,28	4,68	não há
342	<i>Pera glabrata</i>	Tabocuva	1	54,8	10	1,65	2,36	não há
<b>Totais</b>			<b>5</b>			<b>6,94</b>	<b>9,9</b>	

Nenhuma das espécies da flora registradas neste estudo está citada nas listagens das espécies da flora ameaçadas de extinção CITES; IUCN; Portaria nº 443, de 17/12/2014; ou Resolução SMA 57/2016.

## 9. QUANTIFICAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Os critérios e procedimentos propostos para compensação florestal pela supressão de vegetação e intervenção em APP foram apresentados na documentação protocolizada anteriormente na CETESB para as Prioridades 1, 2, 3 e 4, considerando uma compensação global para toda a área de intervenção do SPSL.

Na área objeto desta Solicitação não haverá intervenção em formações florestais. Haverá supressão de 9 árvores isoladas nativas e exóticas, todas fora de APP. Aplica-se os critérios determinados na Decisão de Diretoria CETESB 287/2013/V/C/I, de 11/09/2013 (40:1) de compensação florestal pela supressão de árvores nativas isoladas fora de APP.

Dessa forma, a compensação florestal prevista é:

- Compensação em número de mudas: **40 x 5 = 200 mudas**
- Compensação em área: 200/1667 = **0,12 ha**
- Total da compensação: **0,12 ha**

Portanto, a compensação florestal proposta para a supressão de vegetação associada à ampliação do DME 48 corresponde à destinação, para conservação, de área com vegetação de tipo florestal, em estágio médio ou superior, equivalente a **0,12 ha**.

A área prevista para efetivação da compensação florestal é a mesma indicada no TCRA unificado no 131.601/2015, firmado em 30/12/2015 em relação às Prioridades 1, 2, 3, 4, 5 e áreas de apoio, com cerca de 92 ha de área florestada disponível para compensação, já prevendo todas as necessidades de compensação florestal do SPSL. Essa área florestada está situada no bairro de Itatuba, município de São Lourenço da Serra, na bacia do Alto Juquiá, e é próxima ao extremo sul da Reserva Florestal Morro Grande.

## 10. ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL LENHOSO

Não haverá material lenhoso a ser gerado com a supressão de Campo Antrópico na área de ampliação do DME 48. No entanto, a supressão das **9 árvores isoladas nativas e exóticas** presentes

representará a geração de um volume de cerca de **9 m<sup>3</sup>** de material lenhoso, como se observa na tabela a seguir.

Local	Volume	
	(m <sup>3</sup> )	(st)
Ampliação do DME 48	8,77	12,51
<b>Total</b>	<b>8,77</b>	<b>12,51</b>

## 11. CRONOGRAMA

A supressão de vegetação na área de ampliação do DME 48 aqui solicitada será executada imediatamente após a emissão da Autorização, em período previsto para esta atividade da ordem de 90 dias.

## 12. ARQUIVOS DIGITAIS

O **Anexo 9** apresenta CD com os arquivos digitais da informação contida neste Relatório.

## Anexo 1

### Formulário “SD” e Documentos do Representante Legal do Empreendedor



# SOLICITAÇÃO DE

OBJETO Outros Documentos

08

Processo nº

200/2015

Número SD

Número SIGAM

Data de Entrada

### FINALIDADE

- Novo Estabelecimento
- Novos Equipamentos
- Ampliação
- Edifício Existente
- Reforma ou Modificação
- Transporte de Lodo

### INTERVENÇÃO

- Supressão de Vegetação
- Corte de Árvores Isoladas
- Intervenção em APP
- Plano de Manejo
- Exploração de Várzea para fins Agrícolas
- Movimentação de Terra em APA

### LOCALIZAÇÃO (somente para Região Metropolitana de São Paulo)

- Dentro de APM
- Fora de APM

### A ÁREA foi objeto de Auto de Infração da Polícia Ambiental?

- Sim
- Não

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp			
CNPJ 43.776.517/0001-80	Insc. Estadual	Cadastro na CETESB	
Logradouro Rua Costa Carvalho		Número 300	Complemento
Bairro Pinheiros	CEP 05429-010	Município São Paulo	Fone (11) 3388-8225
O Empreendimento é classificado como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP? <b>Selecione</b>			

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome Silvio Leifert		RG 5.761.049	CPF/CNPJ 011.772.948-50
Endereço para correspondência Rua Costa Carvalho		Número 300	Complemento
Bairro Pinheiros	CEP 05429-010	Município São Paulo	UF SP
E-mail sleifert@sabesp.com.br		Fone (11) 3388-8225	

### AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento ou procurador)

Nome Silvio Leifert		RG 5.761.049
Endereço Rua Costa Carvalho		Número 300
Cargo Superintendente - TE	E-mail sleifert@sabesp.com.br	Fone (11) 3388-8225

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.

*Silvio Leifert*  
Superintendente de Gestão de Empreendimentos - TE  
Assinatura do Representante

*Silvio Leifert*  
Superintendente de Gestão de Empreendimentos - TE  
Assinatura do Responsável

### RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Funcionário

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

22/06/2016

*Silvio Leifert*  
Superintendente de Gestão de Empreendimentos - TE  
Assinatura do Responsável

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE** (preencher se houver qualquer tipo de intervenção, se a propriedade foi objeto de AIA, se a propriedade for localizada em APM ou se o imóvel for rural)

Nome do proprietário do imóvel Propriedade envolvida com a Ampliação do DME 48 conforme relatório anexo			
Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel)		Número da matrícula do imóvel	Cartório de Registro de Imóveis
Endereço		Número	Complemento
Bairro Zona rural	CEP	Município Ibiúna	Imóvel(rural ou urbana)
Coordenadas Geográficas ou UTM Geo - Long:            Lat.: UTM - X:                Y:	Área da Propriedade		

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU SEU REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Propriedade envolvida com a Ampliação do DME 48 conforme relatório anexo		RG	CPF/CNPJ
Endereço para correspondência		Número	Complemento
Bairro Zona rural	CEP	Município Ibiúna	UF SP
E-mail			Fone

**VISTORIA**

Solicito a realização a partir de 22/06/2016, quando o empreendimento estará em condições de ser vistoriado.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

22/06/2016

*Silvio Leifert*  
Superintendente de Gestão  
Assinatura do Responsável - TE

**OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE USO DA CETESB**

**VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA DECISÃO**

Completa

Sujeito a Complementação

Decisão até ____/____/____	No caso da CETESB necessitar de dados complementares, a decisão ocorrerá até _____ dias após o recebimento do solicitado. A não apresentação dos dados no prazo estipulado implicará no arquivamento do processo.
-------------------------------	---

**RECEBIMENTO**

CARIMBO DA CETESB

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Funcionário

**RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO** (Apresentar 2ª via desta Solicitação)

<input type="checkbox"/> Parecer Técnico Nº _____	____/____/____	Ass. _____
<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso Nº _____	____/____/____	Ass. _____
<input type="checkbox"/> Plantas	____/____/____	Ass. _____
<input type="checkbox"/> Outros (descrever) _____	____/____/____	Ass. _____
<input type="checkbox"/> _____	____/____/____	Ass. _____

A presente solicitação deverá ser entregue em 02 (duas) vias, sendo que a 2ª via, do interessado, deverá ser apresentada na retirada do documento.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -

PROCURAÇÃO-T-678/2015

Pelo presente instrumento particular de procuração, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0001-80, com sede na Rua Costa Carvalho nº 300, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, constituída em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 119, de 29.06.1973, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.292, de 02.03.2006, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 522.697/73, atualmente sob nº de registro 269.361/14-5, neste ato representada por EDISON AIROLDI, Diretor de Tecnologia, Empreendimentos E Meio Ambiente, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, RG nº 7.547.284 e CPF nº 925.664.998-53 e por JERSON KELMAN, Diretor-Presidente, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, RG nº 2110741 IFP/RJ e CPF nº 155.082.937-87; nos termos do artigo 18 e parágrafo único do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seu(s) bastante procurador(es): JOSE LAVRADOR FILHO, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, RG nº 6.958.041-8 e CPF nº 003.198.838-50; SILVIO LEIFERT, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Superintendente, RG nº 5.761.049 e CPF nº 011.772.948-50, com escritório no(a) Rua Costa Carvalho 300, São Paulo/SP; a quem confere poderes para o fim de: 1) representar a OUTORGANTE na assinatura de Termo de Declaração e Assunção de Responsabilidade junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, nos termos da Deliberação de Diretoria nº 41/2014, referente a eventuais reflexos da implantação das obras do Sistema Produtor São Lourenço em direitos minerários relativos às áreas atingidas por referidas obras. 2) representar a outorgante perante o Ministério do Meio Ambiente-MMA, a Secretaria do Meio Ambiente-SMA, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, o Instituto Florestal, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT, a Agência Nacional de Água - ANA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Superintendência de Patrimônio da União - SPU, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, as Prefeituras Municipais e suas Secretarias do Meio Ambiente, podendo para tanto: a) solicitar, protocolar e retirar documentos, bem como assinar requerimentos; b) obter licenças ambientais, manifestações e autorizações para os empreendimentos; e c) assinar termo de compromisso de recuperação ambiental. Poderes estes, conferidos exclusivamente para o Sistema Produtor São Lourenço. O(s) poder (es) ora conferido(s) não pode(m) ser substabelecido(s). Esta procuração terá vigência de 24 de junho de 2015 até 12 de junho de 2017.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

140  
*Edison Airoldi*  
EDISON AIROLDI  
Diretor de Tecnologia, Empreendimentos E Meio Ambiente

140  
*Jerson Kelman*  
JERSON KELMAN  
Diretor-Presidente



**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antonio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
EDISON AIROLDI, JERSON KELMAN\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Sao Paulo, 28 de Julho de 2015. C.Seg:50420104.15:06:21h

R\$9,60 SELO(S) 1047AA586418  
Valido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
PROFESSOR DO CAPITAL

711229  
FIRMA 2  
1047AA586418

14º TABELIÃO - VAMPRE  
ANA PAULA DE MELO PRADO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
PROFESSOR DO CAPITAL

711229  
AUTENTICACAO  
1047BA534990

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE  
AUTENTICACAO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 28 JUL 2015  
*[Signature]*  
www.vampre.com.br  
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS  
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CADA AUTENTICACAO - R\$ 2,75





**CIC**

NASCIMENTO  
12.05.54

INSCRIÇÃO NO CPF  
011 772 948 50

CONTRIBUINTE  
SILVIO LEIFERT

*Mário Gualberto*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CPF 76

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO  
NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*atuo STF*

## **Anexo 2**

### **Ficha Cadastral, Boleto e Comprovante de Recolhimento da Taxa de Análise**



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FICHA CADASTRAL**  
**LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS**

**1. LICENÇA SOLICITADA**

<input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO
<input type="checkbox"/> EIA/RIMA <input type="checkbox"/> RAP <input type="checkbox"/> EAS	<input type="checkbox"/> PLANO DE TRABALHO
<input type="checkbox"/> CONSULTA	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS
Nº PROCESSO: 200/2015	
ANO PROCESSO: 2015	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Nome / Razão Social Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp		
Endereço (avenida, rua, estrada etc.) Rua Costa Carvalho, 300		
Bairro Pinheiros	Município São Paulo	CEP 05429-010
Fone (DDD) (11) 3388-8225	Fax (DDD) (11) 3399-9436	e-mail sleifert@sabesp.com.br
C.N.P.J.(CGC/MF) 43.776.517/0001-80		Fone (11) 3388-8225
Endereço para correspondência (avenida, rua, estrada etc.) Rua Costa Carvalho, 300		
Bairro Pinheiros	Município São Paulo	CEP 05429-010
Contato (nome) Silvio Leifert		
Fone para contato (11) 3388-8225	Fax (11) 3399-9436	
e-mail sleifert@sabesp.com.br		

**3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Razão Social Sistema Produtor São Lourenço		
Atividade Abastecimento Público (Depósito de Material Excedente de obra)		
Endereço (avenida, rua, estrada etc.) DME 48 - Ampliação		
Bairro Zona rural	Município Ibiúna	CEP

**4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSULTOR**

Nome / Razão Social
---------------------

Prime Engenharia e Comércio Ltda		
Endereço (avenida, rua, estrada etc) Av. Vereador José Diniz, 2.466		
Bairro Campo Belo	Município São Paulo	CEP 04604-004
Fone (DDD) (11) 5535-1618	Fax (DDD) (11) 5535-1618 r.13	e-mail guillermo.oliveira@primeng.com.br
Contato (nome) Guillermo Oliveira		

#### 5. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO EM ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIADAS

Unidade de Conservação	Em Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Estadual/Federal)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Nome e o Órgão gestor da Unidade de Conservação APA Itupararanga - Fundação Florestal
	Em Zona de Amortecimento Unidade de Proteção Integral (Estadual/Federal)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Nome e o Órgão gestor da Unidade de Conservação
Patrimônio Espeleológico, conforme a Resolução CONAMA 347/2004	(Cavernas naturais subterrâneas existentes na ADA e AID)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Caracterização sucinta e outras observações

#### 6. DADOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE SANEAMENTO

Sistemas de Tratamento	Água	Sistema Isolado	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Descrição sucinta do sistema Captação em poço artesiano
	Esgotos	Sistema Isolado	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Descrição sucinta do sistema Será empregada um sistema de reuso dos efluentes industriais do terminal

#### 7. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO NOS RECURSOS HÍDRICOS

UGHRI/COMITÊ	Indicação do Comitê de Bacia Hidrográfica Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê Bacia Sorocaba /Medio Tietê - UGRHI 10
ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS	Indicação da Bacia e/ou a Sub-/bacia Hidrográfica Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá(município de Limeira)

#### 8. INTERFERÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO EM:

Assentamentos Rurais do INCRA e/ou ITESP na ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) do empreendimento	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Órgão responsável pelo assentamento.
Áreas de antigas cavas de mineração	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Observações
Áreas Contaminadas na ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) do empreendimento, com base no cadastro da CETESB, no site abaixo.	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Observações

Site da CETESB para localização de áreas contaminadas:  
[www.cetesb.sp.gov.br/Solo/areas\\_contaminadas/relacao\\_asp](http://www.cetesb.sp.gov.br/Solo/areas_contaminadas/relacao_asp)

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02391.033004 00279.495188 1 69230000035325

Cedente CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		Agência / Código Cedente 1897-X / 139678-1	Espécie DM	Quantidade 0	Nosso Número 23910330000279495
Número do Documento 279.495		CPF/CNPJ 43776491000170	Vencimento 20/09/2016	Valor do Documento 353,25	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Sacado CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADAO DE SÃO PAULO - SABESP					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02391.033004 00279.495188 1 69230000035325

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO NÃO RECEBER				Vencimento 20/09/2016	
Cedente CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		CPF/CNPJ 43776491000170		Agência/Código Cedente 1897-X/139678-1	
Data do documento 22/06/2016	Número do Documento 279.495	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 22/06/2016	Nosso Número 23910330000279495
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 0	Valor 0,00	(=) Valor do Documento 353,25
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente) Não receber após o vencimento					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
1. O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO. 2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(=) Valor Cobrado
Sacado CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADAO DE SÃO PAULO - SABESP CPF/CNPJ: (43776517000180)					

Sacador/Avalista

Código de Baixa: 18/23910330000279495-6

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



00191692300000353250000002391033000027949518

Corte na linha pontilhada

24/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:20:28  
081300813 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRIME ENG E COMERCIO LTDA  
AGENCIA: 0813-3 CONTA: 13.917-3  
=====

BANCO DO BRASIL  
-----

00190000090239103300400279495188169230000035325  
NR. DOCUMENTO 62.303  
NOSSO NUMERO 23910330000279495  
CONVENIO 02391033  
CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO  
AG/COD. BENEFICIARIO 1897/00139678  
DATA DE VENCIMENTO 20/09/2016  
DATA DO PAGAMENTO 23/06/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 353,25  
VALOR COBRADO 353,25  
=====

NR.AUTENTICACAO F.032.582.BD3.7BA.F86

### **Anexo 3**

#### **ARTs**

**Anexo 3.1** Projeto de Engenharia e Plano de Utilização da Área de Apoio

**Anexo 3.2** Execução da Obra

**Anexo 3.3** Caracterização da Vegetação



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220160238272**

1. Responsável Técnico

**MARIO EDUARDO PIRES VARA JUNIOR**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2603600540**

Registro: **5060443799-SP**

Empresa Contratada: **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A**

Registro: **0008711-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Sistema Produtor São Lourenço S/A**

CPF/CNPJ: **18.580.161/0001-67**

Endereço: **Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA**

Nº: **1478**

Complemento: **22ºANDAR- SALA 2210**

Bairro: **JARDIM PAULISTANO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01452-001**

Contrato:

Celebrado em: **01/04/2014**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **948.753.319,03**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida IVO MÁRIO ISAAC PIRES**

Nº:

Complemento:

Bairro: **DAS PEDRAS**

Cidade: **Cotia**

UF: **SP**

CEP: **06720-480**

Data de Início: **01/04/2014**

Previsão de Término: **31/01/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Cia do Saneamento Básico do Estado de São Paulo -Sabesp**

CPF/CNPJ: **43.776.517/0001-80**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
<b>Execução</b>	<b>1</b>	<b>Projeto</b>	<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>
		<b>Execução</b>	<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Essa art refere-se a substituição de responsabilidade técnica passando do Eng.Marcelo Augusto Girardello art N° 92221220140516237, passando para minha responsabilidade.Execução das obras, compreend. a execução dos serviços de detalhamento, especificamente elaboração dos projetos básicos e executivos, obras civis e infraestrutura do sistema de desidratação, secagem e destinação final do lodo do Empreend. Sistema Produtor S. Lourenço.Obras executadas pelo Consórcio Construtor São Lourenço - CCSL, com valor contratual de R\$ 2.564.198.159,55 e composto pela empresas:Construções e Comercio Camargo Correa S/A , 37%; Camargo Correa Infraestrutura S/A, 13%; Andrade Gutierrez Construções e Serviços S/A, 40% e Construtora Andrade Gutierrez S/A, 10%. Contrato original nº 16402, firmado entre a SABESP e Sistema Produtor São Lourenço S/A.

6. Declarações

**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**



7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

MARIO EDUARDO PIRES VARA JUNIOR - CPF: 260.804.908-70

Sistema Produtor São Lourenço S/A - CPF/CNPJ: 18.580.161/0001-67

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 167,68

Registrada em: 08/03/2016

Valor Pago R\$ 167,68

Nosso Número: 92221220160238272

Versão do sistema

Impresso em: 10/03/2016 11:21:42



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220160672420**

**1. Responsável Técnico**

Equipe-vinculada à 92221220140815499

**CAUE OLIVEIRA BASTOS**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001295197**

Registro: **5069807319-SP**

Empresa Contratada: **ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A**

Registro: **0015550-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Sistema Produtor São Lourenço S/A**

CPF/CNPJ: **18.580.161/0001-67**

Endereço: **Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA**

Nº: **1478**

Complemento: **22º ANDAR - SALA 2210**

Bairro: **JARDIM PAULISTANO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01452-001**

Contrato:

Celebrado em: **01/04/2014**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **256.419.815,95**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Avenida Isaac Ivo Mario Pires**

Nº: **2000**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Cotia**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **01/04/2014**

Previsão de Término: **31/01/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**

CPF/CNPJ: **43.776.517/0001-80**

**4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>				
<b>1</b>	<b>Projeto</b>	<b>Destinação</b>	<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>
<b>Execução</b>				
<b>2</b>	<b>Execução</b>	<b>Destinação</b>	<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução das obras, compreend. a execução dos serviços de detalhamento, especificamente elaboração dos projetos básicos e executivos, obras civis e infraestrutura do sistema de desidratção, secagem e destinação final do lobo do Empreend. Sistema Produtor São Lourenço. Obras executadas pelo Consórcio Construtor São Lourenço - CCSL, com valor contratual de R\$ 2.564.198.159,55 e composto pelas empresas: Construções e Comercio Camargo Correa S/A 37%, Camargo Correa Infraestrutura S/A 13%, Andrade Gutierrez Construções e Serviços S/A 40%, Construtora Andrade Gutierrez S/A 10%. Contrato Original nº 16402 firmado entre SABESP e Sistema Produtor São Lourenço S/A.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Imperatriz 27 de Junho de 2016  
Local data

CAUE OLIVEIRA BASTOS - CPF: 029.731.417-37

Sistema Produtor São Lourenço S/A - CPF/CNPJ: 18.580.161/0001-67

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 74,37


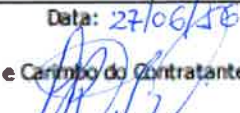


Registrada em: 27/06/2016

Valor Pago R\$ 74,37

Nosso Número: 92221220160672420

Versão do sistema

Impresso em: 29/06/2016 10:04:47

<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2016/04074</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: DANIELA CHAVES GUEDES E SILVA		3.Registro no CRBio: 039796/01-D	
4.CPF: 024.897.587-05	5.E-mail: danieleguedes1@hotmail.com		6.Tel: (011)3751-2631
7.End.: JOSE GALANTE 737		8.Compl.: AP. 38	
9.Bairro: VILA SUZANA	10.Cidade: SÃO PAULO	11.UF: SP	12.CEP: 05642-001
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: PRIME ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 62.803.473/0001-84	
16.End.: AVENIDA VEREADOR JOSE DINIZ 2466			
17.Compl.:		18.Bairro: SANTO AMARO	19.Cidade: SÃO PAULO
20.UF: SP	21.CEP: 04604004	22.E-mail/Site:	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Realização de consultorias/assessorias técnicas;			
24.Identificação : ESTUDO DE VEGETAÇÃO PARA ASV DO SISTEMA PRODUTOR SÃO LOURENÇO SPSL CARACTERIZAÇÃO FLORÍSTICA, FITOFISIONÔMICA, VOLUME DE MATERIAL LENHOSO E CADASTRO DE ÁRVORES ISOLADAS - AMPLIAÇÃO DO DME 48, VARIANTE III, DME 72, ÁREA ADICIONAL BOOSTER ATALAIA			
25.Município de Realização do Trabalho: COTIA			26.UF: SP
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS/ASSISTENTES DE CAMPO	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : ESTUDO DE VEGETAÇÃO PARA ASV DO SISTEMA PRODUTOR SÃO LOURENÇO SPSL CARACTERIZAÇÃO FLORÍSTICA, FITOFISIONÔMICA, VOLUME DE MATERIAL LENHOSO E CADASTRO DE ÁRVORES ISOLADAS - AMPLIAÇÃO DO DME 48, VARIANTE III, DME 72, ÁREA ADICIONAL BOOSTER ATALAIA			
32.Valor: R\$ 3.000,00	33.Total de horas: 30	34.Início: JUN/2016	35.Término: JUN/2016
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 24/06/16	Data: 27/06/16		
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante		
	 GUILLERMO RAUL F. D'OLIVEIRA DIRETOR PRIME ENGENHARIA		
 CRBio-III			
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: 24/06/16	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: 27/06/16	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante
	 Assinatura e Carimbo do Contratante GUILLERMO RAUL F. D'OLIVEIRA DIRETOR		
PRIME ENGENHARIA			

PRIME ENGENHARIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 2668.4592.1810.9340

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)



| 001-9 |

Recibo do Sacado

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento <b>09.07.2016</b>
Cedente CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão 24.06.2016	Número do Documento 039796	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 24.06.2016	Nosso Número/Código Documento 12211200000096092
Uso do Banco	Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 41,82</b>
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente  18008 Taxa ART - eletrônica 41,82  O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO. BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos <b>R\$ 0,00</b>
					(=) Valor Cobrado <b>R\$ 41,82</b>

Sacado ART Nº 2016/04074  
 DANIELA CHAVES GUEDES E SILVA Registro : 039796  
 AV JOSE GALANTE 737 AP. 38 VILA SUZANA  
 05642-001 SÃO PAULO SP CX. PT.:

----- Autenticação Mecânica -----

Sacador/Avalista



| 001-9 |

00190.00009 01221.120007 00096.092184 2 68500000004182

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento <b>09.07.2016</b>
Cedente CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (CRBio-01)					Agência/Código do Cedente 0646-7 / 85.111-6
Data de Emissão 24.06.2016	Número do Documento 039796	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 24.06.2016	Nosso Número/Código Documento 12211200000096092
Uso do Banco	Carteira 18-094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 41,82</b>
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente  18008 Taxa ART - eletrônica 41,82  O NAO PAGTO DE DEBITO EXISTENTE PODERA ACARRETAR EXECUCAO. BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos <b>R\$ 0,00</b>
					(=) Valor Cobrado <b>R\$ 41,82</b>

Sacado ART Nº 2016/04074  
 DANIELA CHAVES GUEDES E SILVA Registro : 039796  
 AV JOSE GALANTE 737 AP. 38 VILA SUZANA  
 05642-001 SÃO PAULO SP CX. PT.:

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Ficha de Compensação

Corte aqui

---

**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos**Identificação no extrato: **Boleto ART Daniela****Dados da conta debitada:**Nome: **MARTA ARANTES GODOY**Agência: **3755** Conta: **25760-1****Dados do pagamento:**Nome do favorecido: **BBRASIL**Código de barras: **00190.00009 01221.120007 00096.092184 2 68500000004182**Valor do documento: **R\$ 41,82**Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 41,82**Data do vencimento: **09/07/2016****Pagamento efetuado em 27/06/2016 às 12:03:38h via Internet, CTRL 97851.****Autenticação:**

706716BB0A7E7B41E31A218FA5394B5C295C0F62

---

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itaupersonnalite.com.br](http://itaupersonnalite.com.br) ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

#### **Anexo 4**

#### **Documentação de Domínio da Área DME 48**

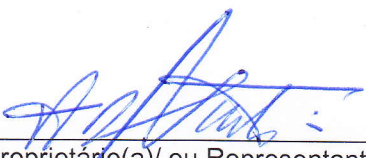
#### **Memorial Descritivo, Compromisso de Compra e Venda e Termo de Autorização**

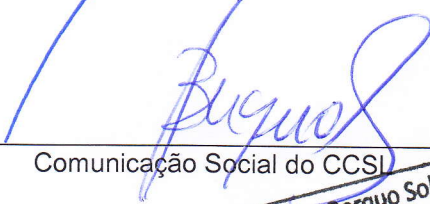
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu, ANTÔNIO CARLOS BERTHO ALONSO SANTOS  
portador(a) do RG nº 17.118.561 e do CPF nº 082.360.078-55  
proprietário(a) e ou responsável legal do imóvel denominado SÍTIO BOM CLIMA  
J. BIONA no Município de  
J. BIONA, Estado de São Paulo, autorizo a empresa CCSL-Consórcio  
Construtor São Lourenço a:

Licenciar aumento da área de apoio para Deposição de Material Excedente (DME-48) em minha  
propriedade perante aos órgãos ambientais.

São Paulo, 29 de maio de 2016.

  
Proprietário(a) ou Representante legal

  
Comunicação Social do CCSL

**Luciano Berquo Sobrinho**  
Analista de Comunicação Social  
Cons. Const. São Lourenço



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** Antonio Carlos Banzato Afonso Santos

**CPF nº:** 082.360.078.55

**RG nº:** 17.118.561

**Endereço:** Sitio Bom Clima, Bairro Verava zona rural de Ibiúna-SP

**Área:** 43.440,82 m<sup>2</sup> (Aprox. 4,34 ha)

**Perímetro:** 873,55 m

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.368.358,88** m. e **E 283.795,35** m., deste, segue com azimute de 112°11'27" e distância de 27,32 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.368.348,56** m. e **E 283.820,65** m.; deste, segue com azimute de 121°19'10" e distância de 23,20 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.368.336,50** m. e **E 283.840,47** m.; deste, segue com azimute de 109°05'57" e distância de 28,91 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.368.327,04** m. e **E 283.867,79** m.; deste, segue com azimute de 114°40'27" e distância de 25,34 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.368.316,46** m. e **E 283.890,82** m.; deste, segue com azimute de 115°58'32" e distância de 52,60 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.368.293,42** m. e **E 283.938,11** m.; deste, segue com azimute de 187°41'57" e distância de 19,93 m., até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.368.273,67** m. e **E 283.935,44** m.; deste, segue com azimute de 146°05'17" e distância de 36,55 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.368.243,34** m. e **E 283.955,83** m.; deste, segue com azimute de 224°19'31" e distância de 48,03 m., até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.368.208,98** m. e **E 283.922,27** m.; deste, segue com azimute de 203°19'00" e distância de 28,02 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.368.183,25** m. e **E 283.911,18** m.; deste, segue com azimute de 190°58'16" e distância de 15,92 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.368.167,62** m. e **E 283.908,15** m.; deste, segue com azimute de 139°54'52" e distância de 16,51 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.368.154,99** m. e **E 283.918,78** m.; deste, segue com azimute de 185°42'06" e distância de 25,77 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.368.129,35** m. e **E 283.916,22** m.; deste, segue com azimute de 221°19'29" e distância de 8,94 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.368.122,64** m. e **E 283.910,32** m.; deste, segue com azimute de 210°08'36" e distância de 17,48 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.368.107,52** m. e **E 283.901,54** m.; deste, segue com azimute de 227°13'47" e distância de 13,81 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.368.098,14** m. e **E 283.891,40** m.; deste, segue com azimute de 294°25'35" e distância de 8,15 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.368.101,51** m. e **E 283.883,98** m.; deste, segue com azimute de 232°53'33" e distância de 22,66 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.368.087,84** m. e **E 283.865,91** m.; deste, segue com azimute de 207°01'26" e distância de 15,08 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.368.074,41** m. e **E 283.859,06** m.; deste, segue com azimute de 240°41'54" e distância de 11,71 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.368.068,68** m. e **E 283.848,85** m.; deste, segue com azimute de 216°18'40" e distância de 17,22 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.368.054,80** m. e **E 283.838,65** m.; deste, segue com azimute de 224°56'34" e distância de 7,06 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.368.049,80** m. e **E 283.833,66** m.; deste, segue com azimute de 255°01'47" e distância de 4,76 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.368.048,57** m. e **E 283.829,06** m.; deste, segue com azimute de 261°10'56" e distância de 7,89 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.368.047,36** m. e **E 283.821,26** m.; deste, segue com azimute de 249°42'50" e distância de 9,69 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.368.044,00** m. e **E 283.812,17** m.; deste, segue com azimute de 232°21'04" e distância de 10,00 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.368.037,89** m. e **E 283.804,25** m.; deste, segue com azimute de 322°13'06" e distância de 3,77 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.368.040,87** m. e **E 283.801,94** m.; deste, segue com azimute de 309°51'37" e distância de 6,71 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.368.045,17** m. e **E 283.796,79** m.; deste, segue com azimute de 305°29'06" e distância de 8,85 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.368.050,31** m.

1  


e E 283.789,58 m.; deste, segue com azimute de 300°06'26" e distância de 7,46 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.368.054,05 m. e E 283.783,13 m.; deste, segue com azimute de 311°34'06" e distância de 20,44 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.368.067,61 m. e E 283.767,84 m.; deste, segue com azimute de 318°08'38" e distância de 8,77 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.368.074,14 m. e E 283.761,99 m.; deste, segue com azimute de 329°12'10" e distância de 17,70 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.368.089,34 m. e E 283.752,93 m.; deste, segue com azimute de 7°07'30" e distância de 9,84 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.368.099,10 m. e E 283.754,15 m.; deste, segue com azimute de 314°18'25" e distância de 16,95 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.368.110,94 m. e E 283.742,02 m.; deste, segue com azimute de 23°29'00" e distância de 34,36 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.368.142,45 m. e E 283.755,71 m.; deste, segue com azimute de 8°59'10" e distância de 22,15 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.368.164,33 m. e E 283.759,17 m.; deste, segue com azimute de 1°47'31" e distância de 17,27 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.368.181,59 m. e E 283.759,71 m.; deste, segue com azimute de 3°35'06" e distância de 24,47 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.368.206,01 m. e E 283.761,24 m.; deste, segue com azimute de 2°38'20" e distância de 17,16 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.368.223,15 m. e E 283.762,03 m.; deste, segue com azimute de 3°40'06" e distância de 17,51 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.368.240,62 m. e E 283.763,15 m.; deste, segue com azimute de 4°55'09" e distância de 22,04 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.368.262,58 m. e E 283.765,04 m.; deste, segue com azimute de 0°25'07" e distância de 24,64 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.368.287,22 m. e E 283.765,22 m.; deste, segue com azimute de 355°34'55" e distância de 31,80 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.368.318,93 m. e E 283.762,77 m.; deste, segue com azimute de 19°57'09" e distância de 40,12 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.368.356,64 m. e E 283.776,46 m.; deste, segue com azimute de 83°14'15" e distância de 19,02 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.368.358,88 m. e E 283.795,35 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

  
Wilson Ferraz Dornelles  
Engenheiro Civil  
Cons. Const. São Lourenço

Ibiúna, 14 de Abril de 2015.

NELSON DE CARVALHO S. FILHO  
Engenheiro Civil  
CREA: 5061218751 – SP

  
ANTONIO CARLOS BANZATO A. SANTOS  
Proprietário  
RG nº: 17.118.561

AJSANTOS.ESC

29 Traslado - Livro nº 097 - Fls. 225/226.-

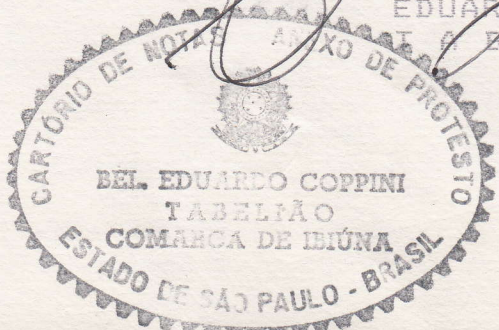
**ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS  
POSSESSÓRIOS****S A I B A M**

quantos esta escritura virem que aos 08 (oito) dias do mês de junho, do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994), nesta cidade e comarca de Ibiúna, do Estado de São Paulo, no Cartório de Notas e Anexo de Protesto, perante mim, Tabelião, compareceram: de um lado, como outorgante cedente, adiante designado simplesmente "cedente", ROSA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade, RG. 19.635.797 SSP/SP. CPF/MF. de nº 248.828.538-25, residente e domiciliada neste município e comarca de Ibiúna SP., no Bairro do Verava; e, de outro lado, como outorgado cessionário, adiante designado simplesmente "cessionário", ANTONIO CARLOS BANZATO AFONSO SANTOS, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG. 17.118.561 SSP/SP. e do CPF/MF. de nº 082.360.078-55, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 565, aptº 201 - Vila Morumbi; os presentes reconhecidos pelos próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, acima mencionados, do que dou fé. Então, pela cedente, me foi dito sob as penas da Lei, o seguinte: - 1o.) a- que, não está incurso nas restrições na legislação pertinente ao Instituto Nacional de Seguro Social (I.N.S.S.); b- que, não possui empregados rurais, nem comercializa produção rural no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; e, c- que, não explora atividade agropecuária, pesquisa ou extração de minerais, em caráter permanente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizado a qualquer título, ainda que de forma não contínua; 2o.) que, vem mantendo e exercendo posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem turbacão ou oposição de espécie alguma, ou de quem quer que seja, há mais de vinte (20) anos, por si e seus antecessores, sobre o seguinte imóvel, a saber: - UM IMÓVEL COM A ÁREA DE 56.904,00 M2 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS) OU SEJA, 2,35 ALQUEIRES PAULISTA, situado no Bairro do Verava, neste município e comarca de Ibiúna SP., com as seguintes divisas e confrontações: - Inicia na estaca 0, locada na esquina da Estrada Particular com o caminho de Servidão, junto as divisas de ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS E JOSÉ SIMÕES BORGES, e segue pela lateral do referido caminho de Servidão no rumo 0° 43' SW, na distância de 16,00 m (dezesseis metros), até a estaca 1; deflete à direita seguindo pela lateral do caminho no rumo 47° 09' SW, distância de 32,00 m (trinta e dois metros), confrontando com JOSÉ SIMÕES BORGES, até a estaca 2, deflete à esquerda pela lateral do caminho no rumo de 03° 57' SW, na distância de 108,00 m (cento e oito metros) até a estaca 3; deflete à direita ainda pela lateral do caminho no rumo 53° 17' SW, na distância de 41,00 m (quarenta e um metros), até a estaca 4; confrontando da estaca 2 até a estaca 4, com SANDRA MARIA SLESENS, deflete à esquerda e segue dividindo com a mesma no rumo 14° 48' SW, na distância de 191,00 m (cento e noventa e um metros), até a estaca 5, faz canto e segue à direita pelo córrego acima, acompanhando a sua sinuosidade, numa distância de 227,70 m (duzentos e vinte e sete metros e setenta centímetros), dividindo com PETER SALVETI, até a estaca 6; faz canto e segue à direita no rumo 38° 46' NE, na distância de 35,35 m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), até a estaca 7; deflete à esquerda no rumo 20° 04' NE na distância de 127,75 m (cento e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros), até a estaca 8; deflete à esquerda no rumo 15° 36' NE, na distância de 26,59 m (vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros), deflete à direita ainda pela cerca no rumo 13° 09' NE, na distância de 65,10 m (sessenta e cinco metros e dez centímetros), até a estaca 10; segue no rumo 10° 44' NE,

na distância de 27,01 m (vinte e sete metros e um centímetro), até a estaca 11, faz canto e segue à direita 61° 32' SE, na distância de 25,38 m (vinte e cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando da estaca 6 à 12 com PETER SALVETTI; deflete à direita e segue no rumo 52° 21' SE, na distância de 71,50 m (setenta e um metros e cinquenta centímetros), até a estaca 13; deflete à esquerda e segue no rumo 76° 12' SE, na distância de 22,00 m (vinte e dois metros) até a estaca 14, daí segue pela Estrada Particular, numa distância de 68,70 m (sessenta e oito metros e setenta centímetros), confrontando desde a estaca 12 com ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, até a estaca 0, ponto onde iniciou a descrição; tudo de conformidade com o Memorial Descritivo e respectiva planta, elaborados e assinados pelo agrimensor, Sr. Florindo Denardi - CREA 6.225/TD., em data de 03 de junho de 1.994, os quais para todos os efeitos ficam arquivados em cartório, na forma de xerox autenticado, na pasta própria; 3o.) que, pela presente escritura e melhor forma de direito, mediante o preço certo e ajustado de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), preço esse que confessa e declara já haver recebido do cessionário, anteriormente, em moeda corrente nacional, dando assim a cedente, plena, geral e irrevogável quitação de dito preço; cede e transfere ao ora cessionário, todos os direitos possessórios com relação ao imóvel, descrito e confrontado no item "2º" retro; obrigando-se por si, seus bens, herdeiros ou sucessores em todo o tempo que dúvida haja, sempre boa, firme e valiosa, na forma da Lei; e, 4o.) que deixa de apresentar o recibo de imposto territorial rural e/ou urbano, devido pelo imóvel ora transacionado, uma vez que o mesmo ainda não foi cadastrado no órgão competente. Pelo cessionário, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em alta voz, foi achada conforme outorgaram, aceitaram, como está redigida e assina, e assina fazendo a rogo da cedente, que declarou não saber ler e nem escrever, e da qual se tomou sua impressão digital, de seu polegar direito, à margem desta, Alfredo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade, RG. 4.733.589 SSP/SP. e do CPF/MF. de nº 622.598.148-91, residente e domiciliado neste município e comarca de Ibiúna SP., no Bairro do Verava; reconhecido pelo próprio de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, supra mencionados, do que dou fé. O imposto de transmissão "Inter Vivos", no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), foi recolhido nesta data, à Prefeitura Municipal local, através do Banco Bradesco S/A, agência desta cidade, conforme guia autenticada mecanicamente sob o nº 00055337/94. Eu JOSÉ ANTONIO CHAGAS FLORIANO, escrevente à escrevi. E, eu EDUARDO COPPINI, Tabelião a subscrevi. (a.a.) ANTONIO CARLOS BANZATO AFONSO SANTOS /// ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA ///. A margem vê-se uma (01) impressão digital, tendo em sua volta, o seguinte dizer: "POLEGAR DIREITO DE ROSA MARIA DE OLIVEIRA", trasladada em 08 de junho de 1.994. Eu ..... (José Antonio Chagas Floriano, Escrevente, à xilografiei. E, eu Eduardo Coppini, Tabelião a subscrevi e assino em público e raso.-

EM TESTE DA VERDADE

EDUARDO COPPINI  
TABELIÃO



VALOR DOS ENLUMENTOS:-  
Emolumentos... CR\$ 551,00.-  
Ao Estado.... CR\$ 148,77.-  
I P E S P..... CR\$ 110,20.-  
I Z A P M..... CR\$ 8,51.-  
T O T A L..... CR\$ 818,48

## **Anexo 5**

### **Manifestação do Município de Ibiúna para o DME 48**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## **DECLARAÇÃO**

JOSÉ BENEDITO APARECIDO SOARES, Secretário de Meio Ambiente da  
Prefeitura Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo,

Declara, a requerimento de **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.249.830/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 720.027.090.118, com sede na Avenida Ivo Mario Isac Pires (antiga estrada de Caucaia do Alto nº 2.000, Recanto dos Pássaros, Município de Vargem Grande Paulista, CEP 06730-000, de acordo com a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4194 em 28 de Abril de 2015 que:

Para fins de licenciamento ambiental na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, nos termos do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de Dezembro de 1997 e do parágrafo 2º, do artigo 5º da Resolução SMA nº 22, de 15 de Abril de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, declara que NÃO POSSUI CORPO TÉCNICO para elaboração de exame e manifestação técnica referente à atividade de implantação de área para depósito de material excedente (DME 48), na área rural do Município de Ibiúna, no Estado de São Paulo, não havendo restrição por parte do município de Ibiúna.

Assim sendo, informa que a empresa **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SÃO LOURENÇO**, poderá dar prosseguimento junto à CETEB.

Ibiúna, 19 de Junho de 2015

**José Benedito Aparecido Soares**

SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

**José Benedito A. Soares**  
Secretário do Meio Ambiente

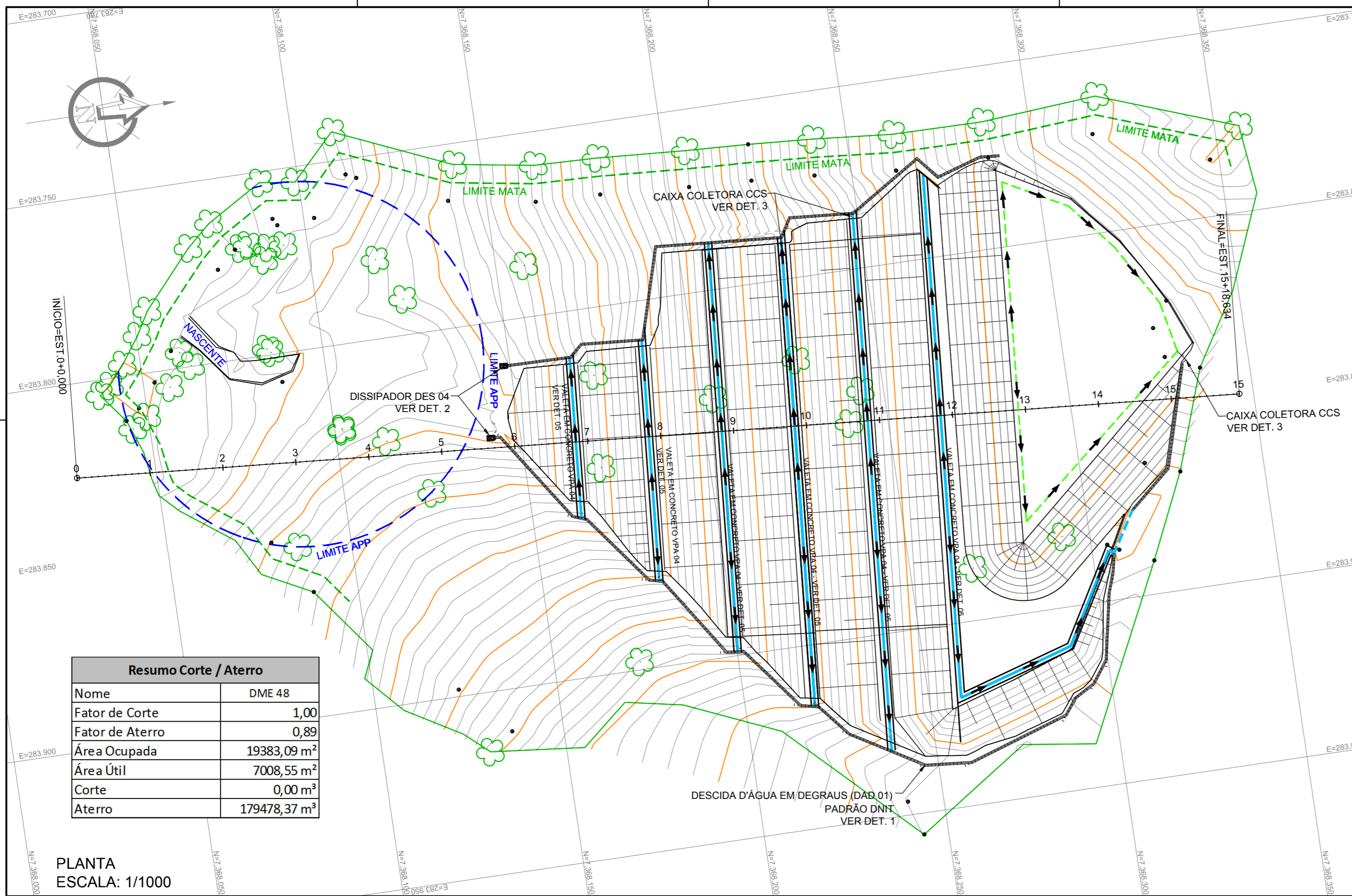
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro / CEP: 18150-000

[semaibiuna@gmail.com](mailto:semaibiuna@gmail.com)

Fones: (15) 3248-9944 / (15) 3248-9926

## **Anexo 6**

### **Projeto Executivo da Ampliação do DME 48**

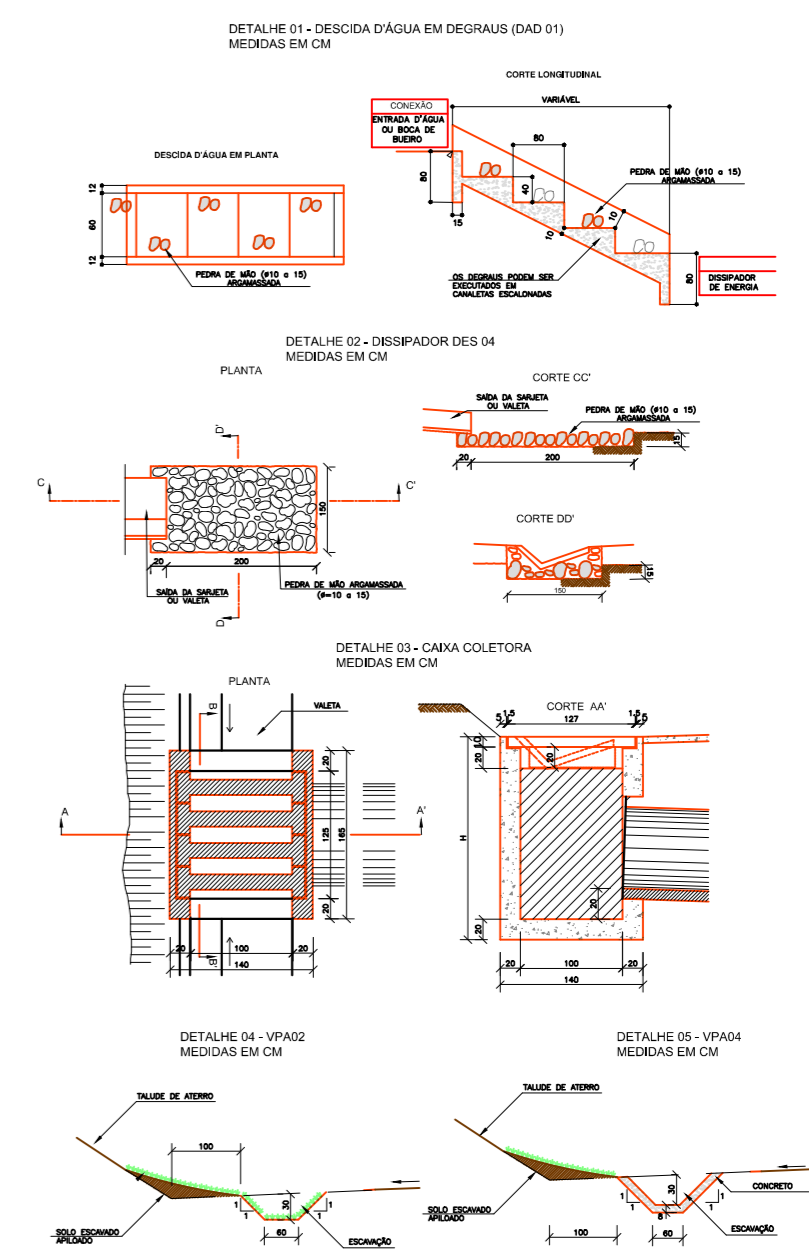


Resumo Corte / Aterro	
Nome	DME 48
Fator de Corte	1,00
Fator de Aterro	0,89
Área Ocupada	19383,09 m <sup>2</sup>
Área Útil	7008,55 m <sup>2</sup>
Corte	0,00 m <sup>3</sup>
Aterro	179478,37 m <sup>3</sup>

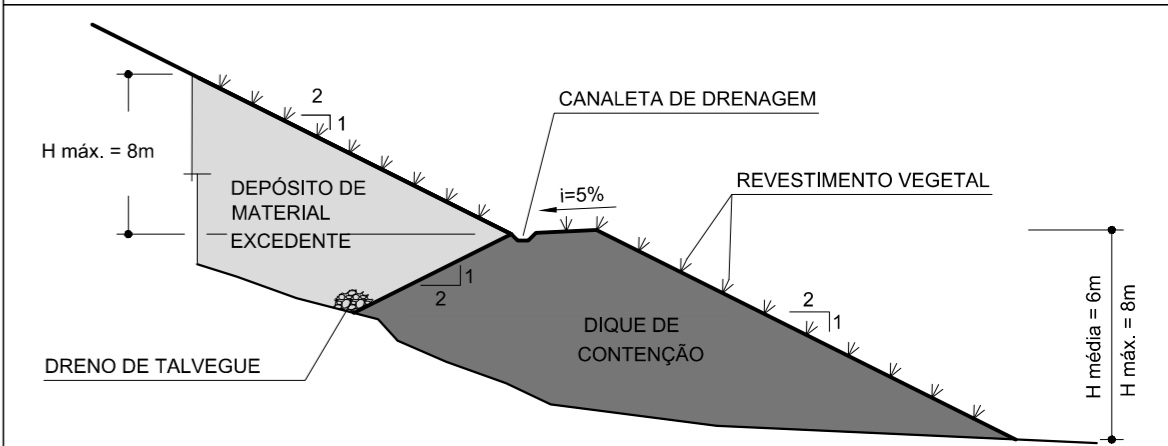
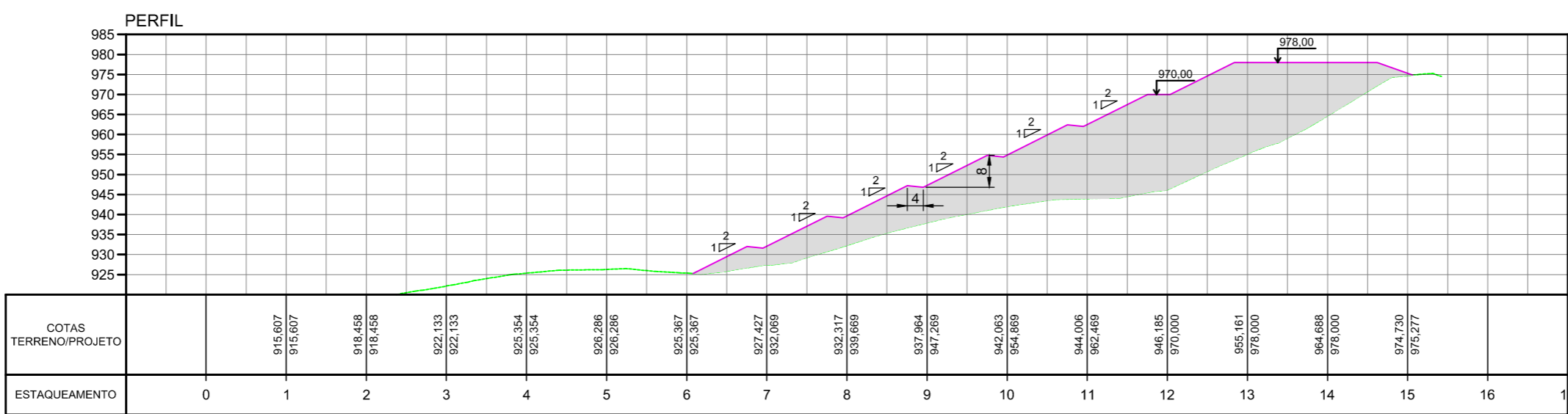
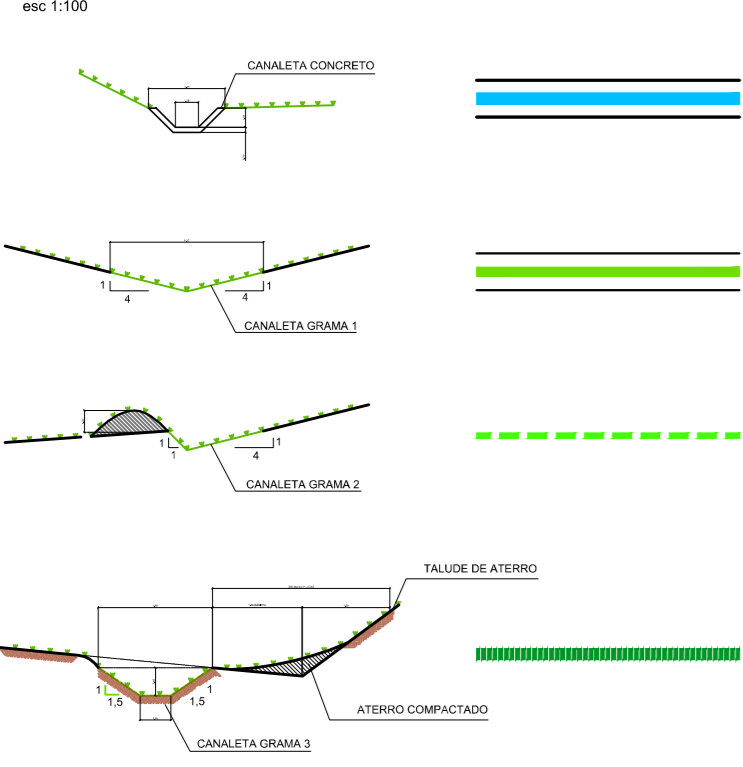
PLANTA  
ESCALA: 1/1000

**NOTAS:**

- 1 - COTAS E DIMENSÕES EM METRO;
- 2 - DEVERÁ SER REALIZADA LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL DE 0,15m NA REGIÃO DO DIQUES E, CASO NECESSÁRIO, REMOVIDOS OS SOLOS MOLES OCORRENTES EM SUA FUNDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO MACIÇO PROJETADO;
- 3 - OS DIQUES SERÃO REALIZADOS COM SOLOS PROVENIENTES DE ESCAVAÇÕES EXECUTADAS AO LONGO DA OBRA. O GRAU DE COMPACTAÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO DEVERÁ SER DE 80% DO PROCTOR NORMAL E O DESVIO DA UMIDADE ± 2%.
- 4 - OS SOLOS A SEREM DEPOSITADOS NESTE DME SERÃO DA CATEGORIA (ARGILAS SILTO-ARENOSAS, SILTES ARENOSOS E ARENO ARGILOSOS DE VÁRIAS CONFIGURAÇÕES; PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REALIZADAS AO LONGO DA FAIXA DA ADUTORA E OBRAS LOCALIZADAS OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DO TRÁFEGO DE EQUIPAMENTOS;
- 5 - APÓS O TÉRMINO DO ATERRAMENTO, SUAS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER TOTALMENTE REGULARIZADAS E RECEBER REVESTIMENTO VEGETAL.



**DETALHE DAS CANALETAS**



Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	ACEITO	DATA	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	EXECUTADO POR:	SISTEMA PRODUTOR SÃO LOURENÇO PROJETO EXECUTIVO DEPÓSITO DE MATERIAL EXCEDENTE DME Nº48 PLANTA E SEÇÕES		Nº
0	12/15	EMISSÃO INICIAL	RMN							 CONSÓRCIO CONSTRUTOR SÃO LOURENÇO	ÁREA PROJ. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - R MSP SUBÁREA PROJ. SISTEMA PRODUTOR SÃO LOURENÇO	REV. 1	FL.
0	12/04/16	EMISSÃO INICIAL	RMN						Nº CONTRATADA			CCSL-DS-GER-DME-IMP-048	ESCALA
										DES. RMN	12/15		
										PROJ. RMN	12/15		
										APROVADO POR: NELSON DE CARVALHO S. FILHO			
										ASS.	CREA 5061218751	12/15	



## **Anexo 7**

### **Caracterização Fitofisionômica da Área da Ampliação do DME 48**

## Sistema Produtor São Lourenço – SPSL

### Caracterização Fitofisionômica da Área de Ampliação do DME 48

#### 1. INTRODUÇÃO

A área de ampliação do DME 48 situa-se na Província Geomorfológica do Planalto Atlântico (IPT, 1981), na porção nordeste do município de Ibiúna, na zona denominada Planalto Paulistano/Alto Tietê, originalmente recoberto por formações vegetais integrantes do Complexo Vegetacional da Floresta Atlântica (RIZZINI, 1963) ou Região da Floresta Ombrófila Densa (BRASIL, 1983; VELOSO et al., 1991).

A área de ampliação do DME 48 está localizada na bacia do Alto Sorocaba, UGRHI 10 – Sorocaba-Médio Tietê (SMT), na Zona de Conservação da Biodiversidade da APA Ituparanga, em zona rural do município de Ibiúna.

#### 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

##### 2.1 Levantamento Fitofisionômico

A descrição das fitofisionomias existentes na área de ampliação do DME 48 é apresentada de acordo com os parâmetros definidos na Lei Federal nº 11.428/2006, Resoluções CONAMA nº 10/1993, nº 01/1994, nº 388/2007 e Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 01/1994.

Para a caracterização da vegetação da área da ampliação foi realizada visita em campo no dia 06 de junho de 2016, quando se percorreu a área de entorno do DME 48, reconhecendo-se as principais fitofisionomias, o estágio de regeneração e as espécies mais frequentes.

A classificação das fitofisionomias na área de ampliação do DME foi realizada de acordo com parâmetros tais como a caracterização do sub-bosque, porte das espécies arbóreas, ocorrência de ramificações, incidência de epífitas e trepadeiras, continuidade do dossel e espessura da serapilheira.

A identificação de espécies vegetais ameaçadas encontradas no levantamento da vegetação foi realizada por meio de consulta aos seguintes documentos:

- Portaria MMA nº 493, de 16 de dezembro de 2014, a qual publica a Lista de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção;
- Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente Nº 01, 09/12/2010, que publica as listas das Espécies Incluídas na *Convention on International Trade in Endangered Species* (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção) – CITES.
- Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente Nº 06, de 23/09/2008, que publica a Lista de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção;
- Lista das Espécies Ameaçadas da *International Union for Conservation of Nature and Natural Resources* – Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN. Versão 2014,3;
- Lista das Espécies da flora com ocorrência no Brasil publicada pela *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora* (CITES).
- Forzza et al. (2012) através da plataforma *online* do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (projeto Flora do Brasil);
- Resolução SMA Nº 57, de 05 de junho de 2016, a qual publica a segunda revisão da lista oficial das espécies da flora ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo.

## 2.2 Levantamento de árvores nativas e exóticas isoladas

Foram incluídas neste levantamento todas as árvores nativas e exóticas isoladas encontradas dentro da área de intervenção da área de ampliação do DME 48 que apresentavam diâmetro na altura do peito (DAP) igual ou superior a 5,0 cm, correspondente a cerca de 15,7 cm de circunferência na altura do peito (CAP).

Conforme exigências constantes na Decisão de Diretoria CETESB 287/2013/N/C/I, de 11/09/2013, durante o levantamento das árvores foram coletados os seguintes dados:

- Nome científico e popular, quando possível, ou coleta de amostras botânicas para identificação em herbário;
- Circunferência na altura do peito (CAP) de todos os indivíduos arbóreos. Para as árvores que bifurcavam abaixo de 1,30 m de altura, foram medidos todos os troncos dentro do limite de inclusão estabelecido;
- Altura total do tronco principal e de todas as bifurcações dentro do limite de DAP considerado;
- Altura do fuste;
- Estado fitossanitário;
- Coordenada UTM da localização da árvore;
- Foto(s) da árvore.

## 3. RESULTADOS

### 3.1 Caracterização Fitofisionômica da Área de Ampliação do DME 48

A Cobertura Vegetal da área vistoriada - área de intervenção e entorno imediato -, é representada por Floresta Ombrófila Densa em estágio médio, Floresta Ombrófila Densa em estágio inicial, Reflorestamento de eucalipto e Campo Antrópico, a única categoria que ocorre na área de intervenção.

#### ✓ Campo Antrópico

Trata-se de uma formação herbácea, composta por espécies nativas invasoras/ruderais, com predomínio de gramíneas (**Foto 1**).



Foto 1 - Aspecto geral do Campo Antrópico na área da ampliação do DME

### ✓ Floresta Ombrófila Densa em Estágio Inicial

Esta fitofisionomia possui altura de até 8m, diâmetros entre 8 a 10 cm, serapilheira pouco densa e baixa riqueza de espécies (**Foto 2**) e somente ocorre no entorno da área de intervenção.

As espécies arbóreas presentes na área analisada no entorno do DME 48 são capixingui (*Croton floribundus*), guaçatonga (*Casearia sylvestris*), assa-peixe (*Vernonia polyanthes*), capororoca (*Myrsine umbellata*).



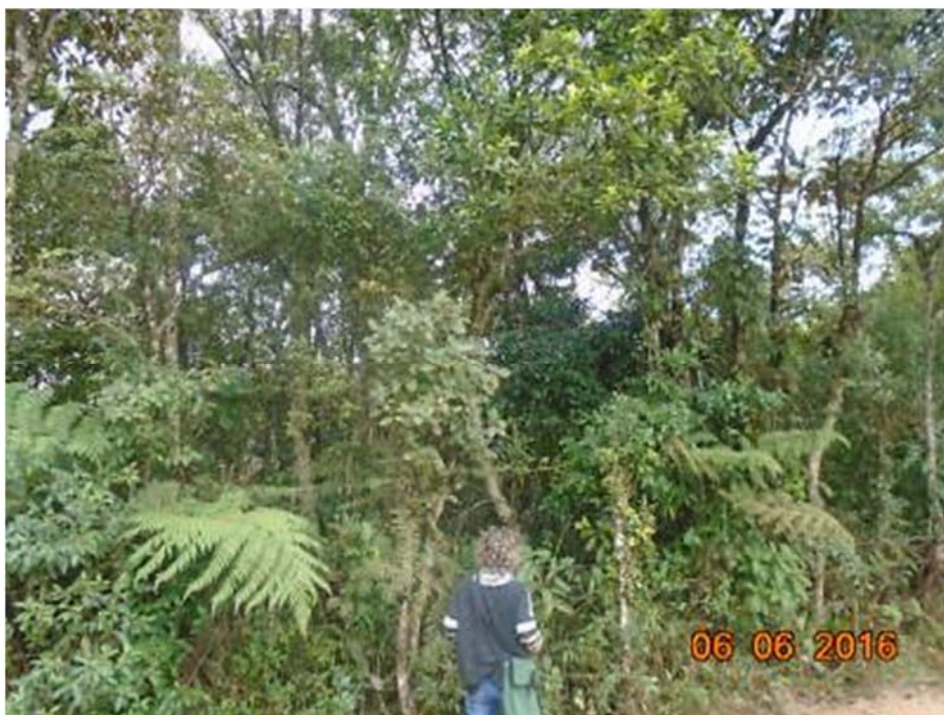
**Foto 2** - Aspecto geral de Campo Antrópico (em primeiro plano) e da Floresta Ombrófila Densa em Estágio Inicial (ao fundo, fora da área da ampliação)

### ✓ Floresta Ombrófila Densa em Estágio Médio

A área analisada no entorno da ampliação do DME 48 com essa formação apresenta-se com dossel fechado, altura total média de 10 m e o diâmetro médio é cerca de 12 cm. A camada de serrapilheira varia de espessura média a alta (**Foto 3**).

No dossel são comuns espécies pioneiras/secundárias iniciais, porém de grande porte, como pau-jacaré (*Piptadenia gonoacantha*), manacá da serra (*Tibouchina mutabilis*) tapiás (*Alchornea triplinervea*, *A. sidifolia*), capororocas (*Myrsine umbellata*) e capixingui (*Croton floribundus*).

As espécies de estágios mais avançados, presentes no dossel, são camboatás (*Cupania oblongifolia*), canelas (*Ocotea spp.*, *Nectandra spp.*), jacarandá-bico-de-pato (*Machaerium nyctitans*), açoita-cavalo (*Luehea sp.*).



**Foto 3** - Floresta Ombrófila Densa em Estágio Médio no entorno (ao fundo, fora da área de ampliação)  
Na área do entorno também ocorre a categoria Solo Exposto, como se observa na **Foto 4**.



**Foto 4** – Solo Exposto

O **Quadro 3.1** apresenta a quantificação da categoria Campo Antrópico, a única que ocorre na área de intervenção da ampliação do DME 48.

**QUADRO 3.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. AMPLIAÇÃO DO DME 48**

Categoria	Dentro de APP (ha)	Fora de APP (ha)	Total desta Solicitação de ASV (ha)
Campo Antrópico	-	0,6446	0,6446
<b>Total Geral</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,6446</b>	<b>0,6446</b>

### 3.2 Resultados do levantamento de árvores nativas e exóticas

A localização das **árvores isoladas** encontradas na área de intervenção e no entorno imediato da área de ampliação do DME 48 é apresentada na figura do **Anexo 8** do relatório principal.

Na **Tabela 1**, a seguir, são apresentados os dados gerais de todas as árvores isoladas cadastradas na área de intervenção e entorno, com a indicação do manejo previsto, e mostradas na **Documentação Fotográfica** adiante.

Conforme pode ser verificado na **Tabela 1**, foram mensuradas 15 árvores isoladas, sendo 9 nativas e 6 exóticas localizadas na área de intervenção e entorno próximo. Dentre as árvores cadastradas, **9 devem ser suprimidas, sendo cinco (5) nativas e quatro (4) exóticas**.

As árvores a sofrer afetação estão indicadas na **Tabela 2 - Dados Gerais das Árvores Isoladas a Suprimir**, onde são apresentados os indivíduos a serem suprimidos e também a estimativa de produção de material lenhoso a ser gerado com sua supressão. Conforme se observa na **Tabela 2**, há **9 árvores isoladas a serem suprimidas**, localizadas na área de intervenção da ampliação do DME 48.

O **Quadro 3.2** apresenta a síntese das informações sobre as árvores isoladas encontradas na área de intervenção da ampliação do **DME 48**.

**QUADRO 3.2. SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DAS ÁRVORES ISOLADAS DESTA SOLICITAÇÃO DE ASV - AMPLIAÇÃO DO DME 48**

Parâmetros	Total Geral (nativas e exóticas)	Total (nativas)	Total (exóticas)
N (incluindo mortas)	<b>9</b>	5	4
Árvores vivas	<b>9</b>	5	4
Árvores mortas	<b>0</b>	0	0
DAP médio com casca (cm) (incluindo mortas)	<b>43,97</b>	44,58	43,25
DAP máximo com casca (cm) (incluindo mortas)	<b>72,90</b>	65,30	72,90
Altura total média (m) (incluindo mortas)	<b>7,55</b>	10,80	3,50
Altura total máxima (m) (incluindo mortas)	<b>14,00</b>	14,00	4,00

Nenhuma das espécies registradas na área de intervenção da ampliação do DME 48 está citada nas listagens das espécies da flora ameaçadas de extinção CITES; IUCN; Portaria nº 443, de 17/12/2014; ou Resolução SMA 57/2016.

**TABELA 1. DADOS GERAIS DAS ÁRVORES ISOLADAS – ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO DME 48 E ENTORNO**

Nº Final	Espécie	Nome Popular	∑DAP (cm)	Grau de ameaça	Altura (m)	Altura comercial (m)	Volume Total (m <sup>3</sup> )	Volume Total (st)	Estado fitossanitário	Coordenadas UTM WGS 84		Origem	Manejo
333	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	31,8		8	7	0,45	0,64	bom	283.677	7.368.128	nativa	suprimir
334	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	28,3		9	8	0,4	0,57	bom	283.644	7.368.114	nativa	preservar
335	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	26,1		10	8	0,37	0,54	bom	283.751	7.368.123	nativa	preservar
336	<i>Myrsine sp.</i>	capororoca	91,7		8	4	3,7	5,28	médio	283.793	7.368.252	nativa	preservar
337	morta	morta	37,3		5	5	0,38	0,54	ruim	283.790	7.368.255	nativa	preservar
338	<i>Ficus sp.</i>	figueira	34,1		8	4	0,51	0,73	bom	283.788	7.368.255	nativa	preservar
339	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	26,1		12	10	0,45	0,64	bom	283.777	7.368.256	nativa	suprimir
340	<i>Ficus sp.</i>	figueira	44,9		10	6	1,11	1,58	médio	283.782	7.368.250	nativa	suprimir
341	<i>Nectandra oppositifolia</i>	canelão	65,3		14	6	3,28	4,68	médio	283.772	7.368.244	nativa	suprimir
342	<i>Pera glabrata</i>	tabocuva	54,8		10	8	1,65	2,36	bom	283.759	7.368.237	nativa	suprimir
343	<i>Mangifera indica</i>	manga	38,2		4	4	0,32	0,46	bom	283.759	7.368.259	exótica	suprimir
344	<i>Mangifera indica</i>	manga	72,9		4	2	1,17	1,67	bom	283.751	7.368.258	exótica	suprimir
345	<i>Persea americana</i>	abacate	22,9		3	3	0,09	0,12	bom	283.737	7.368.270	exótica	suprimir
346	<i>Citrus sp.</i>	laranja	38,9		3	3	0,25	0,36	bom	283.741	7.368.266	exótica	suprimir
347	<i>Persea americana</i>	abacate	73,6		10	6	2,97	4,25	bom	283.780	7.368.257	exótica	preservar
						<b>Total</b>	17,09	24,42					

**Tabela 2 - Dados Gerais das Árvores Isoladas a Suprimir - Ampliação do DME 48**

Nº	Espécie	Nome Popular	∑DAP (cm)	Grau de ameaça	Altura (m)	Altura comercial (m)	Volume Total (m <sup>3</sup> )	Volume Total (st)	Estado fitossanitário	Coordenadas UTM SIURGAS 2000		Origem
333	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	31,8	-	8	7	0,45	0,64	bom	283.677	7.368.128	nativa
339	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	26,1	-	12	10	0,45	0,64	bom	283.777	7.368.256	nativa
340	<i>Ficus sp.</i>	figueira	44,9	-	10	6	1,11	1,58	médio	283.782	7.368.250	nativa
341	<i>Nectandra oppositifolia</i>	canelão	65,3	-	14	6	3,28	4,68	médio	283.772	7.368.244	nativa
342	<i>Pera glabrata</i>	tabocuva	54,8	-	10	8	1,65	2,36	bom	283.759	7.368.237	nativa
343	<i>Mangifera indica</i>	manga	38,2	-	4	4	0,32	0,46	bom	283.759	7.368.259	exótica
344	<i>Mangifera indica</i>	manga	72,9	-	4	2	1,17	1,67	bom	283.751	7.368.258	exótica
345	<i>Persea americana</i>	abacate	22,9	-	3	3	0,09	0,12	bom	283.737	7.368.270	exótica
346	<i>Citrus sp.</i>	laranja	38,9	-	3	3	0,25	0,36	bom	283.741	7.368.266	exótica
						<b>Total</b>	8,77	12,51				

### Documentação Fotográfica

As **Fotos 5** a ... ilustram aspectos das árvores isoladas presentes na área de ampliação do DME 48 e em seu entorno próximo, com indicação dos indivíduos arbóreos a suprimir.



Foto 5 - Indivíduo 333 - a suprimir



Foto 6 - Indivíduo 334



Foto 7 - Indivíduo 335



Foto 8 - Indivíduo 336



Foto 9 - Indivíduo 337



Foto 10 - Indivíduo 338





Foto 11 - Indivíduo 338



Foto 12 - Indivíduo 339 - a suprimir



Foto 13 - Indivíduo 340 - a suprimir



Foto 14 - Indivíduo 341 - a suprimir



Foto 15 - Indivíduo 342 - a suprimir



Foto 16 - Indivíduo 343 - a suprimir



Foto 17 - Indivíduo 344 - a suprimir



Foto 18 - Indivíduo 345 - a suprimir



Foto 19 - Indivíduo 346 - a suprimir

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA MINAS E ENERGIA. 1983. *Folhas SF 23/24. Rio de Janeiro/Vitória; geologia, geomorfologia, pedologia, vegetação e uso potencial da terra*. Rio de Janeiro. Projeto RADAMBRASIL. 780p.

CASTANHO F° E.P. *Ecologia e questão agrária, um falso problema*, in Revista Pau Brasil, Deptº de Águas e Energia Elétrica, v.3, nº 5, São Paulo.1987.

IBGE. 1993. Mapa de Vegetação do Brasil. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Escala 1:5.000.000.

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas 1981. *Mapa Geológico do Estado de São Paulo*. Escala 1:500.000. IPT (Monografias), 6:1-126.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. 1998. *Primeiro Relatório Nacional sobre a Convenção sobre Diversidade Biológica – Brasil*.

RIZZINI, C. T. 1963. *Nota prévia sobre a divisão fitogeográfica (florístico-fitosociológica) do Brasil*. *Revta. Bras. de Geogr.*, 25:3-64.

VELOSO, H.P.; RANGEL F0, A.L.R. & LIMA, J.C.A. 1991. *Classificação da vegetação brasileira adaptada a um sistema universal*. Rio de Janeiro; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

VIANA, V.M. 1990. *Biologia e manejo de fragmentos florestais naturais*. In: VI Congresso Florestal Brasileiro, Campos do Jordão.

##### Sites consultados

<http://www.biotasp.org.br>

<http://www.conservation.org.br>

<http://www.sos.mataatlantica.org.br>

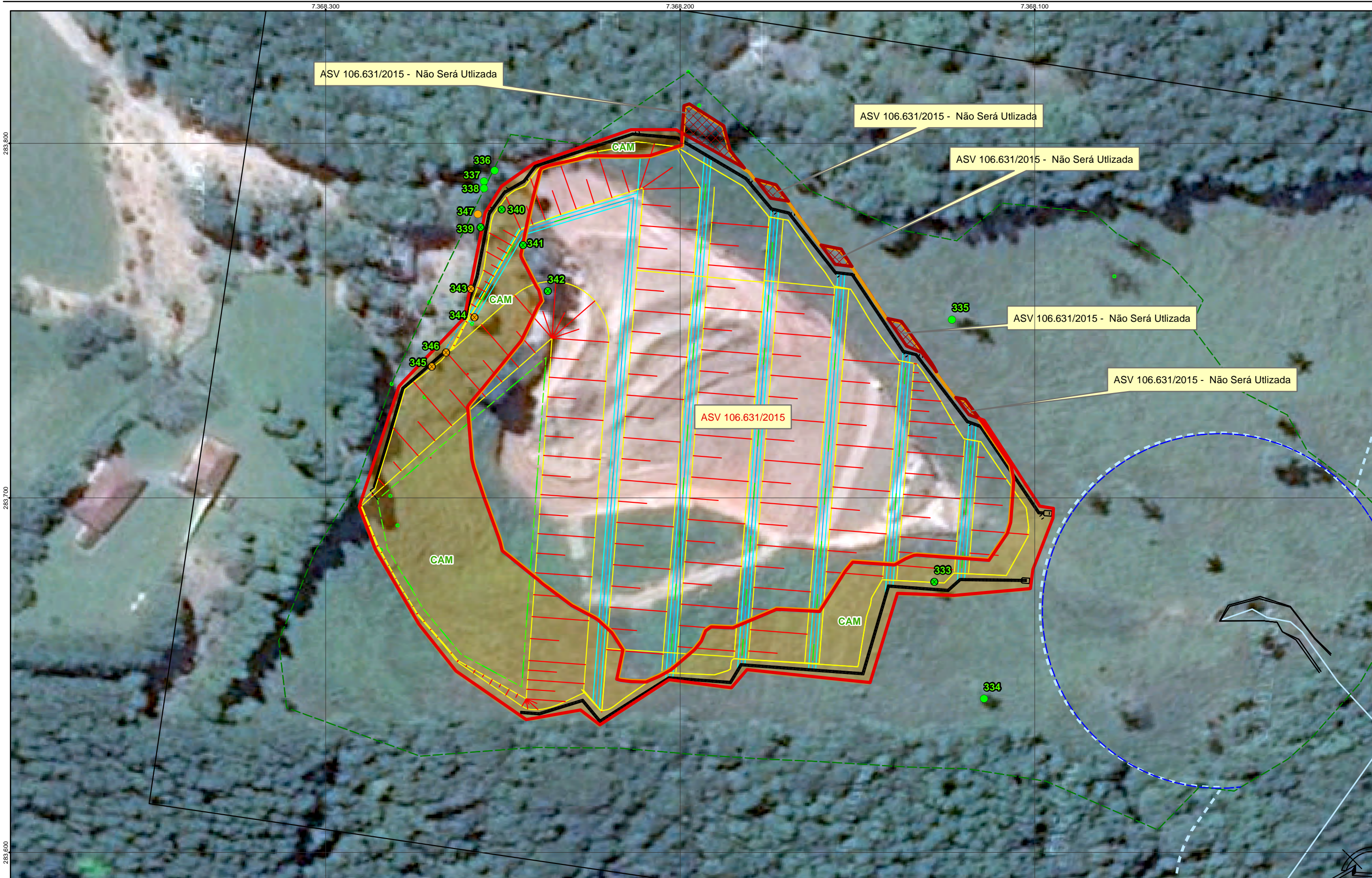
---

Daniela Chaves Guedes e Silva  
Bióloga – Dra. em Biologia Vegetal  
Responsável Técnico  
CRBio 039796/01-D

## **Anexo 8**

**Planta planialtimétrica sobre imagem aérea, escala 1:1000**

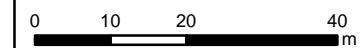
**Supressão de Vegetação - Área de Ampliação do DME 48**



- |                                  |         |                         |
|----------------------------------|---------|-------------------------|
| Hidrografia                      | Nativa  | CAM - Campo Antrópico   |
| APPs                             | Exótica | Indicada para Supressão |
| Área de Intervenção - Licenciada |         |                         |
| Área de Intervenção - Ampliação  |         |                         |
| Área Licenciada - Não Utilizada  |         |                         |

Resp. Técnico:  
Bióloga Daniela Guedes  
CRBio: 039796/01-D

Empreendedor:  
Engº Silvio Leifert  
CPF: 011.772.948-50



Projeção: Plano Topográfico Local  
Coordenadas: UTM Datum SAD69 Fuso 23S  
Fonte:  
IBGE, 2007; IGC e  
Imagens Aéreas de Abril 2016.

**Sistema Produtor São Lourenço - SPSL**

Ampliação DME 48

Supressão de Vegetação

Escala: 1:1.000

Anexo 8

---

**Anexo 9**

**CD com arquivos digitais**